LEI Nº 952, de 29 de Dezembro de 2015.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Rua do Loteamento "Santo Antônio" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Dr. ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica oficialmente denominada de Rua: Miguel José da Silva, localizada na praça (sem denominação), em quadra reservada para Centro Comercial, também sem denominação.

Art. 2° - Os limites e as confrontações estão contidas no Memorial Descritivo do referido Loteamento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO, 29 dezembro de 2015.

Antonio Everton Soares Costa – Prefeito